

RESOLUÇÃO CONSEPE 06/99

CRIA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, NA FACULDADE DE ENGENHARIA, DO CÂMPUS DE ITATIBA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de junho de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 24/99 – Processo 20/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica criado o Curso de Arquitetura e Urbanismo, na Faculdade de Engenharia, do Câmpus de Itatiba.

Artigo 2º - O Curso será oferecido em regime semestral, a partir do ano 2000, no período matutino, com 80 (oitenta) vagas iniciais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de junho de 1999.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente